cução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de junho de 1.966.

[signature] Firman de Andrade, Sec. Com.

Reg.ª e pub.ª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., [signature]

Lei nº 1356, de 10 de junho de 1966.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento em vigôr:

3.1.4.0.-01-	Fornecimento de café a vereadores.	cr$ 100.000
3.1.1.1.-03-	Quinquênios.	cr$ 1.100.000
3.1.2.0-03-	Combustíveis e Lubrificantes.	cr$ 300.000
3.1.1.1.-33-	Quinquênios.	cr$ 900.000
3.1.1.1.-47.	Quinquênios.	cr$ 300.000
3.1.1.1.-49-	Quinquênios.	cr$ 500.000
3.1.2.0-49-	Alimentação de operários em serviço de rodovias.	cr$ 500.000
3.1.1.1.-73-	Quinquênios.	cr$ 270.000
3.1.2.0.-92-	Para os serviços de água e esgôto.	cr$ 500.000
3.1.2.0.-93-	Combustíveis e Lubrificantes.	cr$ 1.000.000
		cr$ 5.470.000

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos (os todos) a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e

façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de junho de 1.966.

Fernando Mendonça

Regª e pubª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., Mendonça

Lei nº 1.357, de 10 de junho de 1.966.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sancionar a seguinte lei:
Artº 1º - Ficam abertos os créditos especiais abaixo para pagamento de diferença de proventos, dos exercícios de 1963 e 1964, aos seguintes aposentados:

Zilda Mendonça	Cr$ 76.210
Belarmino Alves Silveira	Cr$ 115.875

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 10 junho de 1.966.

Fernando Mendonça

Regª e pubª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., Mendonça

Lei nº 1.358, de 10 de junho de 1.966.

Cria uma escola rural.